



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, (49) 2049-3160
progesp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

MANUAL DE CHEFIAS

LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

(Licença para Tratamento de Saúde do Servidor / Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família)

Resumo dos procedimentos:

O que?	Acompanhamento do prazo para apresentação de atestado médico/odontológico.
Quem?	1. Chefia imediata 2. Superintendência de Administração de Pessoal
Quando?	Quando o servidor requerer licença para tratamento da própria saúde ou por licença por motivo de doença em pessoa da família.
Onde?	O Fluxo está disponível para consulta no Manual do Servidor da UFFS > Licenças para Tratamento de Saúde.
Por que?	É responsabilidade da chefia imediata comunicar à área de recursos humanos quando o servidor ausentar-se por período superior a 5 (cinco) dias sem que apresente justificativa.
Não cumprimento implica em que?	A não comunicação da ausência injustificada do servidor implica no pagamento de sua remuneração como se em exercício estivesse, contrariando o disposto no art. 44, inciso I, da Lei nº 8.112/90: “O servidor perderá: I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado”.